

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 36ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 20 DE MAIO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 35ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 16 de maio de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, o Senhor Presidente comunicou que processo pautado para esta data tramita em segredo de justiça, sob a relatoria do Desembargador Laudivon Nogueira. Em razão disso, e após a anuência do relator e dos demais Membros da Corte, foi interrompida a transmissão da sessão no canal deste TRE, no *YouTube*, a fim de manter o caráter sigiloso da tramitação e do julgamento.

JULGAMENTO

Feito: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) N. 0601405-20.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

AUTORA: UENA PAULA CRUZ ARAUJO

ADVOGADA: HELCINKIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS - OAB/AC2738

ADVOGADA: HELCIRIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS SA - OAB/AC1805

RÉU: GEHLEN DINIZ ANDRADE

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS PAIVA DA SILVA - OAB/AC3694

TERCEIRO INTERESSADO: AC 24 HORAS LTDA

ADVOGADA: MARILIA GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA - OAB/AC0003615

ADVOGADO: ARQUILAU DE CASTRO MELO - OAB/AC331

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral - Alegados abuso do poder político e dos meios de comunicação e conduta vedada a agente público - Pedido de voto - Utilização da tribuna da ALEAC - Candidato ao cargo de Deputado Federal - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente: 1) determinar o levantamento do sigilo dos autos, após seu julgamento, inclusive para permitir a publicação da íntegra do acórdão no Diário da Justiça Eletrônico; 2) apreciando questão de ordem suscitada pelo Presidente, rejeitar a existência de impedimento do Juiz Hilário Melo Jr., divergentes o Juiz Fernando Nóbrega, a Juíza Luzia Farias e o Desembargador Júnior Alberto, que votaram pelo acolhimento da questão; 3) sem voto discrepante, rejeitar a preliminar de carência da ação, por alegada ausência de interesse de agir da demandante; e 4) no mérito, também à unanimidade, julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial, tudo nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, o Senhor Presidente e os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Concluído o julgamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral n. 0601405-20.2022.6.01.0000, o Senhor Presidente solicitou o restabelecimento da transmissão da sessão no canal deste TRE, no *YouTube*. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e dezessete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 21 de maio de 2024, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Do que, para constar, _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 22/05/2024, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/06/2024, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 24/06/2024, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0670853** e o código CRC **74125BF5**.